

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS) INCLUINDO EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a instrução do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.

A prestação de serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas, garantindo conforto térmico para os usuários do serviço público, condições adequadas de trabalho para servidores, além de conservação de equipamentos, melhoria no atendimento ao público e continuidade das atividades institucionais.

A manutenção regular visa assegurar maior vida útil dos aparelhos, reduz riscos de falhas e evita prejuízos operacionais. A demanda é contínua nas repartições administrativas sob responsabilidade da Administração Municipal, tais como escolas, unidades básicas de saúde, CRAS/CREAS entre outros, são, também, os serviços a serem prestados, de natureza recorrente, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Este estudo fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Decreto Federal nº 11.462/2023 (que regulamenta o SRP no âmbito da nova lei), bem como nas boas práticas de planejamento da contratação pública, conforme orientações dos órgãos de controle e normativos aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Responsável pela Demanda:	Marcos Aurélio Florentino de Barros		
E-mail:	prefeitura@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requisitante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros		
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requisitante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

Responsável pela Demanda:	Andréa dos Santos Calado Rodrigues		
E-mail:	saude@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210
Unidade Requisitante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Responsável pela Demanda:	Jerônimo de Lima Silva		
E-mail	assistenciasocial@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210

3. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente pregão eletrônico o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra para atender as demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

A presente demanda visa à contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado, incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A prestação de serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos sistemas de climatização das diversas unidades administrativas, garantindo conforto térmico para os usuários do serviço público, condições adequadas de trabalho para servidores, além de conservação de equipamentos, melhoria no atendimento ao público e continuidade das atividades institucionais.

A manutenção regular visa assegurar maior vida útil dos aparelhos, reduz riscos de falhas e evita prejuízos operacionais. A demanda é contínua nas repartições administrativas sob responsabilidade da Administração Municipal, tais como escolas, unidades básicas de saúde, CRAS/CREAS entre outros, são, também, os serviços a serem prestados, de natureza recorrente, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Além disso, a ausência ou irregularidade no fornecimento desses equipamentos e materiais compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, gerando riscos à saúde dos usuários e servidores.



A contratação, portanto, é de natureza continuada e estratégica, visando não apenas o atendimento imediato das necessidades cotidianas, mas também a previsibilidade e racionalização das prestações de serviços públicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, garantindo economicidade, eficiência, padronização e flexibilidade no atendimento da demanda ao longo do período de vigência da ata.

Ressalte-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** se justifica ainda pela natureza **recorrente, não imediata e de demanda variável** dos materiais e equipamentos que se fizerem necessários de serem adquiridos para as manutenções, permitindo à Administração realizar contratações e empenhos conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária, sem gerar estoque excessivo ou desperdício de recursos. Tal modelo garante maior flexibilidade, planejamento e previsibilidade no atendimento das demandas das unidades, sendo prática consagrada de boa governança nas aquisições públicas.

Em suma, trata-se de uma necessidade real, atual e recorrente, cuja não contratação pode comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais e, conseqüentemente, o interesse público primário.

5. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.

A prestação dos serviços pretendidos encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

A contratação ora pretendida deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos indispensáveis para garantir o atendimento satisfatório das necessidades da Administração Pública, considerando a diversidade, a especificidade e a continuidade da demanda por manutenção e instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

Dentre os principais requisitos, destacam-se:

Especificação Técnica:

- Os serviços a serem prestados deverão atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, contendo características e certificações (quando exigidas).
- Os serviços a serem prestados deverão atender a uma série de requisitos técnicos específicos para garantir que o desempenho das manutenções não sejam comprometidas e que seja eficiente.

Padrão de Qualidade:

- Os materiais e equipamentos a serem fornecidos para reposição dos aparelhos de ar condicionado deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo vedado o



fornecimento de itens reprocessados, danificados ou em desacordo com as normas técnicas vigentes.

- Será exigido que esses materiais atendam aos padrões de qualidade e desempenho mínimos definidos pela Administração, conforme orientações técnicas e normativas legais pertinentes.

Prazo e Forma de Entrega:

- A entrega dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda, nos locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência ou contrato, mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.
- A logística de entrega deverá considerar a abrangência das unidades administrativas, podendo incluir zonas urbanas e rurais do município.

Regularidade Jurídico-Fiscal e Capacidade Técnica:

- Os licitantes deverão comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Poderá ser exigida, a critério da Administração, a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- Sempre que possível, será considerada a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Também poderão ser previstas exigências de conformidade com diretrizes de responsabilidade social, como o cumprimento de normas trabalhistas e a vedação ao trabalho infantil ou análogo ao escravo na cadeia de fornecimento.

Gestão e Fiscalização Contratual:

- A Administração indicará gestor e fiscal do contrato, responsáveis por acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos serviços entregues, aplicar sanções, quando cabíveis, e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas.

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS).	UND	310

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS).	UND	75
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.	-	Conforme demanda (valor total máximo limitado a 50% do valor total das manutenções e instalações)

O histórico pesquisado no <https://www.bancodeprecos.com.br/>, no setor de contabilidade, na Prefeitura Municipal de Brejão/PE – PMB para o objeto proposto, com base na série histórica, a demanda atual.

O quantitativo exato será uma soma das necessidades de cada um dos fundos, levando em consideração o número de beneficiários, com uma margem ainda, para novos aparelhos de ar condicionado cuja licitação está em trâmite, garantindo que todos os órgãos possam atender às suas demandas de forma eficiente.

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

O levantamento de mercado para a contratação de registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, tem como objetivo garantir que o processo licitatório seja bem fundamentado, com preços compatíveis com o mercado, qualidade dos produtos e condições de fornecimento adequadas.

Esse levantamento também contribui para a transparência do processo licitatório, assegurando que a Prefeitura, os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social possam atender às suas demandas de forma eficiente e econômica, sem prejudicar a qualidade dos serviços públicos prestados.

A identificação das opções disponíveis, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, por meio de consultas no Portal Banco de Preços no sítio <https://www.bancodeprecos.com.br/> com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos, sendo que, as identificadas, foram incorporadas na contratação em análise.

A existência de várias empresas do ramo no mercado, assim como a prática da atividade, caracteriza que trata-se de serviço que não possui restrição no mercado.

Os entes Municipais da Região do Agreste e outros órgãos já possuem contrato dessa natureza para atender as necessidades da Prefeitura e seus Fundos.



9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa <https://www.bancodeprecos.com.br/>, na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, relacionamos abaixo o preço médio de referência considerado satisfatório.

O valor máximo global admitido para contratação do objeto supracitado, considerando todas as disposições é de **R\$ 186.792,98 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**.

Os preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra terão o critério de julgamento adotado **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela administração pesquisado no mercado.

VALOR TOTAL DO LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS).	UND	310	R\$ 249,69	R\$ 77.403,90
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADO (DE 9.000 ATÉ 30.000 BTUS).	UND	75	R\$ 628,33	R\$ 47.124,75
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.	-	-	CONFORME DEMANDA (VALOR TOTAL MÁXIMO LIMITADO A 50% DO VALOR TOTAL DAS MANUTENÇÕES E DAS INSTALAÇÕES)	R\$ 62.264,33
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 186.792,98 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)					

Conforme a IN nº 65, o Método Matemático Aplicado foi a Média Aritmética dos preços obtidos – conforme “Consolidação de Preços”, ficando anexo ao Termo de Referência.



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A solução mais adequada para a contratação do registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado, incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra deve ser elaborada de forma a garantir flexibilidade, eficiência, qualidade e controle financeiro, além de seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

A modalidade de licitação mais indicada é a de registro de preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, uma vez que este tipo de contratação permite a aquisição de bens e serviços conforme a demanda, durante um período de 12 meses, com a possibilidade de ajuste nas quantidades necessárias.

A licitação por registro de preços é adequada para compras que não possuem demanda fixa e dependem de variações de acordo com as necessidades emergenciais de diferentes setores, como saúde, educação e assistência social.

A solução de registro formal de preços para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado, incluindo o eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra deverá garantir:

- Flexibilidade para atender as demandas variáveis e imprevisíveis dos diferentes setores (Prefeitura, Saúde, Educação e Assistência Social) durante o período de validade do contrato.
- Condicionabilidade para a quantidade e qualidade dos produtos, de acordo com as necessidades específicas de cada órgão municipal.
- Agilidade na execução das entregas, respeitando os prazos e condições de fornecimento (principalmente para produtos considerados frágeis).

A solução mais adequada para prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado por meio de registro formal de preços atende às necessidades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, oferecendo uma alternativa eficiente, flexível e econômica.

Com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), a solução proposta garante que a Administração Pública possa realizar as compras de maneira eficaz e transparente, atendendo a demanda conforme a necessidade de cada órgão, com foco na qualidade, preço justo e cumprimento dos prazos.

11. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao



melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

A presente contratação tem como finalidade assegurar a disponibilidade contínua, eficiente e padronizada de prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado adequados ao funcionamento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais.

Com isso, os resultados pretendidos com a contratação são:

Atendimento Contínuo das Necessidades:

Evitar interrupções nas rotinas nas unidades administrativas, por meio da formalização de um registro de preços que permita aquisições conforme a demanda real, respeitando critérios de planejamento, controle e economicidade.

Racionalização da Despesa Pública:

Promover a economicidade e a eficiência na prestação de serviços, mediante aproveitamento das vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita a contratação conforme a real necessidade de consumo e evitando excessos.

Padronização de Insumos:

Garantir a padronização dos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados nas diversas unidades da Administração, contribuindo para a uniformização dos processos de alimentação e para o controle de qualidade dos serviços prestados.

Eficiência Operacional:

Otimizar os processos logísticos e operacionais, centralização da contratação e flexibilidade na execução, com redução de retrabalhos administrativos e maior agilidade no atendimento às requisições internas.

Conformidade Legal e Administrativa:

Atender aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e interesse público na gestão das aquisições públicas.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Para viabilizar a contratação pretendida, com eficiência, segurança jurídica e em conformidade com os normativos legais, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

Elaboração e Aprovação do Termo de Referência:



A unidade demandante, em conjunto com o setor técnico competente, deverá elaborar o Termo de Referência contendo:

- Descrição detalhada dos itens;
- Quantitativos estimados com base em consumo histórico e/ou projeções;
- Requisitos de qualidade e desempenho;
- Condições de entrega e recebimento;
- Critérios de aceitação dos produtos;
- Prazos e condições contratuais.

Realização de Pesquisa de Preços:

Foi realizada pesquisa de preços com base nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Preços praticados no âmbito da Administração Pública (painel de preços, atas vigentes, etc.);
- Propostas de fornecedores;
- Contratações similares;
- Outras fontes oficiais de consulta.

Escolha da Modalidade e Regime de Fornecimento:

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, diante da natureza contínua e rotineira da demanda, visando atender necessidades variáveis ao longo do tempo.

Inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC):

A demanda deverá estar devidamente inserida no Plano Anual de Contratações da Administração, conforme exigido pelo art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021, salvo justificativa de contratação emergencial ou excepcional.

Análise e Gerenciamento de Riscos:

Será realizada análise preliminar de riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, tais como:

- Fornecimento de materiais de baixa qualidade;
- Descumprimento de prazos;
- Variação de preços do mercado.

Designação de Equipe de Planejamento e Fiscalização:



Será designada a equipe de planejamento da contratação, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, bem como indicados o gestor e o fiscal do futuro contrato, com suas respectivas atribuições, visando assegurar o controle e o acompanhamento adequado da execução contratual.

Publicação e Transparência:

Todas as fases do processo seguirão os princípios da publicidade e da transparência, com a publicação dos documentos exigidos nos portais oficiais, nos termos da legislação vigente.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Não há necessidade de contratações correlatas.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

A contratação pretendida envolve a prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado, os quais, em sua natureza e ciclo de vida, não gera grandes impactos ambientais relevantes, especialmente no que tange à geração de resíduos sólidos.

Nesse contexto, a Administração reconhece a importância de adotar critérios de sustentabilidade ambiental na contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina a observância de práticas de sustentabilidade na execução contratual, sempre que possível.

Dentre os impactos ambientais potenciais associados ao objeto, destacam-se:

Consumo de Recursos Naturais

- A produção, o transporte e o uso dos materiais demandam consumo de matérias-primas, energia e água, gerando pegada ecológica associada ao ciclo de vida do produto.

Emissão de Gases Poluentes

- O transporte e a logística de distribuição dos produtos também contribuem para a emissão de gases de efeito estufa (GEE), em especial quando os fornecedores operam em regiões distantes ou com baixa eficiência logística.

Medidas Mitigadoras e Requisitos Sustentáveis:

A fim de reduzir os impactos ambientais e fomentar práticas sustentáveis, a Administração poderá adotar, quando tecnicamente viável, os seguintes critérios e exigências:

- Preferência por produtos biodegradáveis ou com baixa toxicidade;



- Exigência de certificações ambientais, como ISO 14001, selo verde ou equivalente;
- Incentivo à reutilização e à reciclagem de embalagens, bem como à logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- Priorização de fornecedores locais ou regionais, quando cabível, para redução do impacto logístico;
- Inclusão de cláusulas contratuais ambientais, com responsabilidade do fornecedor quanto à destinação adequada dos resíduos de seus produtos, quando aplicável.

A adoção dessas medidas visa assegurar a contratação responsável e sustentável, compatível com os compromissos ambientais da Administração Pública e com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

16. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Após análise técnica da demanda apresentada, da viabilidade da contratação, da definição do objeto, da estimativa de custos, dos riscos envolvidos, dos impactos ambientais e da aderência às normas legais vigentes, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, oportuna e necessária para o atendimento do interesse público.

A opção pelo Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se tecnicamente apropriada e juridicamente viável, considerando:

- A natureza rotineira e continuada da prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado;
- A possibilidade de atender múltiplas unidades administrativas com uma contratação centralizada e eficiente;
- A economicidade, flexibilidade e segurança proporcionadas pelo modelo de registro de preços.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade, isonomia, sustentabilidade e planejamento, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, e contribuirá para a melhoria da gestão dos recursos públicos e da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante a elaboração do Termo de Referência definitivo, da minuta de edital e dos demais documentos exigidos para a abertura do certame, observando-se as boas práticas de governança, transparência e gestão contratual.

Portanto, a recomendação é que a contratação seja realizada com a devida atenção às exigências ambientais e sociais, promovendo um processo de compras eficiente, responsável e alinhado com os princípios de desenvolvimento sustentável.



Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis pela população no funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Por fim, considerando o exposto, DECLARO a viabilidade da contratação, que se mostra imprescindível diante de todo o exposto.

Brejão, Estado do Pernambuco, 25 de novembro de 2025.



MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 002/2025.



LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.



ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n.º 003/2025.



JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n.º 009/2025.

